RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

Guaranésia
Março / 2017

Prefeito Municipal

NOME: Laércio Cintra Nogueira	CPF: 472.513.876-20

Integrante do Controle Interno

NOME	CPF
Cleberson Thadeu Naves	068.508.256-31
Quitéria Antônia Cabral Alves	079.525.636-10
Rosilei Maria dos Santos	037.308.446-36

..... ÍNDICE .....

1. APRESENTAÇÃO.

2. INTRODUÇÃO.

3. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA.

4. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.

4.2. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO.

4.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

4.4. CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

4.5. CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

4.6. RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

5. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO FINANCEIRA.

6. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO PATRIMONIAL.

6.1. COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL.

- ATIVO FINANCEIRO.

- ATIVO PERMANENTE.

- PASSIVO FINANCEIRO.

- PASSIVO PERMANENTE.

- SALDO PATRIMONIAL.

6.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.

- MUTAÇÃO PATRIMONIAL ATIVA.

- MUTAÇÃO PATRIMONIAL PASSIVA.

- INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA.

- INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA.

- RESULTADO PATRIMONIAL.

6.3. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA.

6.4. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE.

6.5. DEMONSTRAÇÃO DOS DEVEDORES DIVERSOS.

6.6. INVENTÁRIO GERAL ANALÍTICO.

6.7. ANÁLISE DO EQUILÍBRIO DA CONTAS PÚBLICAS.

7. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA A INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR.

8. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO LIMITE E DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

9. AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO RECURSO NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

9.1. APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL.

9.2. APLICAÇÃO NO FUNDO DA MANUTENÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

10. AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO RECURSO NA AÇÃO E NO SERVIÇO PÚBLICO DA SAÚDE

11. INFORMAÇÃO QUANTO À DESTINAÇÃO DO RECURSOS OBTIDO COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

12. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL REFERENTE AO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO.

13. APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS REALIZADA POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO

14. MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO

15. TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS E A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, AS RESPECTIVAS LEIS E O IMPACTO FINANCEIRO NO ORÇAMENTO

16. CUMPRIMENTO, DA PARTE DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO, DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (SICOM), NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º E DO CAPUT DO ART. 5º, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº

10, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS

17. CONCLUSÃO

1. APRESENTAÇÃO.

Nos termos do art. 74 da Constituição da República, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, art. 63 a 66 da Lei Complementar nº 102/2008 e em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 04/2016 do TCE/MG, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Guaranésia **apresenta o Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2016.**

2. INTRODUÇÃO.

O encerramento do exercício financeiro de 2016 deixou evidenciado mais uma vez, a evolução da prática adotada pela administração pública, com relação ao planejamento e ao acompanhamento da execução orçamentária.

A metodologia criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para garantir o equilíbrio, a transparência, e o controle das contas públicas, está se consolidando a medida do uso, demonstrando que a condução do negócio público, está pautada na gestão fiscal responsável.

Neste aspecto, durante o exercício de 2016, foi procurado um maior aperfeiçoamento da prestação do serviço interno e externo, de forma incisiva e exigente, quanto à necessidade do planejamento da programação financeira e da realização do desembolso, preservando a legalidade, e desta forma, também garantindo a legitimidade do processo em geral.

A postura do sistema do controle interno neste processo foi para atuar em forma integrada, visando o cumprimento do programa e da meta do governo, atendendo desta forma, toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante, e subseqüente, toda e qualquer ação desenvolvida, visando à proteção dos ativos, a obtenção da informação adequada, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito à política da administração, e ainda zelando também pela gestão otimizada do processo em geral desta administração.

3. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA AÇÃO E DA META PREVISTA NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

O valor total previsto no Plano Plurianual para o exercício de 2016 foi de R$ 36.000.000,00 e o valor total executado foi de R$ 41.028.346,30.

4. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Lei Orçamentária Anual se configurou como um instrumento para planejamento, indo além da mera estimativa da receita e da despesa, onde se procurou estabelecer uma política voltada para o atendimento aos anseios da população, equacionando esta política com os recursos disponíveis.

4.1. ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.

A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016 foi elaborada em consonância com toda disposição legal vigente, tendo sido aprovada pela Lei 2025 de 31 de Dezembro de 2015.

Durante o processo da elaboração da proposta orçamentária, foi verificada qual era a demanda existente, como também a providência para o seu equacionamento, combinada com a definida no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e ainda, com a expectativa da receita para o exercício.

Consagrando o princípio da democracia e da transparência, e ainda atendendo ao parágrafo único, do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi assegurada à população a participação no trabalho da elaboração do orçamento.

Com relação à estimativa da receita, foi observado criteriosamente o seguinte aspecto:

- a evolução da receita anteriormente recebida verificada por método estatístico,
- o fator conjuntural que poderia influenciar a produtividade da fonte específica existente,
- a previsão do repasse do ICMS e do FPM,
- a expansão do número do contribuinte e a alteração na legislação tributária,
- a projeção da receita transferida a ser realizada por outra instituição,
- a legislação vigente.

Com relação à fixação da despesa, foi observado criteriosamente o seguinte aspecto:

- a demanda interna conjugada com o histórico da despesa realizada anteriormente,
- a meta prevista no Plano Plurianual,
- as meta e as prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias,
- a fixação da reserva de contingência conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias,
- a receita estimada,
- a legislação vigente.

4.2. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO.

A execução orçamentária foi realizada segundo mandamento definido na Lei Contábil n° 4.320/1964, na Lei Licitatória n° 8.666/1993, na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais mandamentos legais pertinentes.

Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, atendendo o artigo 8 da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi elaborado o quadro da programação financeira, o quadro do cronograma mensal do desembolso, e o quadro da meta bimestral da arrecadação, objetivando buscar e manter o equilíbrio das contas públicas.

Dessa forma, e bem criteriosamente, foi verificado primeiramente a receita, geração e montante, e depois foi definida a despesa, quando seria efetivado o gasto e o respectivo montante, sempre a estabelecer e a garantir o equilíbrio das contas públicas.

A programação financeira consistiu em planejar mensalmente o fluxo da entrada do recurso, e com base nele, foi estabelecido o cronograma do desembolso, ou seja, a saída do caixa e o valor a ser distribuído através da cota.

Assim sendo, primou-se por conhecer bem o comportamento da receita durante o ano, e atentou-se para qualquer mudança, que sob alguma forma, poderia alterar a produtividade da fonte durante o exercício financeiro de 2016.

Nesse aspecto, foi elaborada a programação financeira, ou seja, a receita, e depois foi estabelecido o cronograma do desembolso mensal, ou seja, a despesa, tendo como base a observação de determinado critério, tanto para a receita como para a despesa, conforme detalhe abaixo:

Para a receita:

- a análise do comportamento da receita por receita,
- a indicação e a orientação do técnico que trabalha com a arrecadação,
- a indicação com base na proporção da receita realizada no ano anterior,
- a informação da proposta orçamentária aprovada para 2016,
- a informação da receita vinculada estimada,
- a experiência e o bom senso.

Para a despesa:

- a indicação baseada no conhecimento da despesa fixa,
- a indicação baseada na proporção da despesa realizada no ano anterior,
- a informação da proposta orçamentária aprovada para 2016,
- a indicação do técnico que trabalha diretamente com a geração da despesa,
- a informação do setor do pessoal da entidade,
- a informação da receita vinculada estimada,
- a indicação da unidade administrativa em relação à programação da despesa,
- a indicação da reserva técnica,
- a informação relativa ao valor a ser repassado mensalmente á câmara,
- a previsão do pagamento dos resto a pagar do exercício anterior,
- a experiência e bom senso.

Após a elaboração da programação financeira e do cronograma do desembolso, foi efetuada a distribuição da cota, que corresponde ao recurso financeiro liberado em determinado período do tempo para cada unidade orçamentária, instrumento que visa regular o equilíbrio fiscal durante a execução orçamentária e financeira.

4.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

Por meio do balanço orçamentário, pode ser observada a capacidade do planejamento, uma vez que o mesmo demonstra a receita e a despesa prevista, em confronto com a realizada, bem como fornece condição para verificar, sob forma global,

o desempenho da administração no tocante à arrecadação e ao emprego do recurso público.

O valor da receita orçada para o exercício foi menor que a receita efetivamente arrecadada, ocorrendo um excesso de arrecadação.

4.4. CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Os créditos suplementares destinados ao reforço das dotações orçamentárias foram abertos em conformidade com o que prescreve o artigo 40 da Lei Contábil nº 4.320/1964, e o artigo 167 inciso V da Constituição Federal, e respeitou o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e em lei especial.

4.5. CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Para a abertura de créditos especiais, foram observados o requisito do artigo 40 da Lei Contábil nº 4.320/1964, do artigo 167 inciso V da Constituição Federal, do artigo 15, 16, 17 e 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a existência da prévia autorização legislativa.

4.6 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

A Lei Orçamentária Anual do exercício de 2016 contemplou a reserva de contingência, cuja forma para utilização foi estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a qual foi destinada ao atendimento do passivo contingente e outro risco e evento fiscal imprevisto.

Como não ocorreu nenhum fato relacionado a risco fiscal ou a passivo contingente, a reserva de contingência foi utilizada como fonte do recurso para a abertura do crédito adicional.

5. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO FINANCEIRA.

O balanço financeiro demonstra o recebimento e o pagamento da natureza orçamentária e extra-orçamentária ocorrido no exercício de 2016, conjugado com o saldo em espécie proveniente do exercício anterior, e o que se transfere para o exercício seguinte.

Procedimento adotado, relativo à execução financeira:

- a receita foi registrada pelo regime do caixa,
- a despesa foi registrada pelo regime da competência,
- o processo do pagamento assegura que foi cumprida a formalidade legal,
- o boletim diário do caixa foi escriturado diariamente,
- a conciliação bancária foi elaborada mensalmente,
- o recurso vinculado foi aplicado na finalidade específica,
- o saldo não aplicado se manteve na conta bancária vinculada para o exercício seguinte,

- o rendimento da aplicação financeira do recurso vinculado foi aplicado na finalidade específica,
- a retenção do imposto da renda foi feita e apropriada pela prefeitura como receita orçamentária,
- a aplicação financeira foi efetuada em banco oficial,
- a despesa orçamentária pendente da quitação foi inscrita em resto a pagar,
- a inscrição do resto a pagar foi feita utilizando como contrapartida a receita extra-orçamentária,
- o balanço financeiro confere com o quadro da apuração da receita e despesa.

6. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E Á EFICÁCIA DA GESTÃO PATRIMONIAL.

6.1. COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL.

O balanço patrimonial demonstra a posição patrimonial da entidade no final do período, com detalhe da conta representativa da disponibilidade do bem, do direito, e da obrigação, evidenciando o saldo patrimonial da entidade, ou seja, o patrimônio líquido.

ATIVO FINANCEIRO.

- Caixa (disponível) = o saldo do caixa, confere com o existente, conforme verificação efetuada no balanço financeiro e no termo da conferência do caixa.

- Banco movimento (disponível) = R$ 1.594.780,05

- Banco vinculado (disponível) = R$ R$ 6.147.844,42

- Devedores Diversos (realizável) = R$ 434.202,68

ATIVO PERMANENTE.

- Bem móvel, bem imóvel e bem da natureza industrial (patrimônio) = o saldo do bem móvel, do bem imóvel, e do bem da natureza industrial, confere com o inventário geral analítico, sendo que o bem incorporado e o bem desincorporado, está especificado na relação denominada demonstrativo dos bens incorporados e dos bens desincorporados, sendo constatado ainda, que está sendo mantido, sob forma organizada, o registro analítico do bem da natureza permanente, que está sendo expedido o termo da responsabilidade do bem, que há controle das incorporações e desincorporações, e que o inventário analítico foi elaborado em acordo com a formalidade legal.

- Dívida ativa tributária (crédito) = o saldo da dívida ativa tributária, confere com a declaração do setor da tributação, e o lançamento da inscrição e da cobrança foi registrado corretamente, sendo constatado ainda que existe sistema da cobrança administrativa e judicial, controle do prazo prescricional, e que o cadastro do contribuinte está sendo devidamente atualizado.

- Depósito compulsório (crédito) = R$ 0,00.
- Empréstimo concedido (crédito) = R$ 0,00.
- Outros créditos (crédito) = R$ 0,00
- Ação (Valores Diversos) = R$ 0,00.
- Almoxarifado (Valores Diversos) = o saldo do bens em almoxarifado, confere com o inventário do bens em estoque, sendo que para evitar qualquer desvio, é mantido sob forma eficiente o controle das entradas e saídas do estoque, permitindo verificar e assegurar a consistência com a parte física, e que a instalação do almoxarifado está em bom estado de conservação, podendo nela ser armazenado o estoque.

PASSIVO FINANCEIRO.

- Restos a pagar do exercício atual (restos a pagar) = o valor demonstrado em restos a pagar do exercício atual, no balanço patrimonial e no memorial está com valor igual.
- Restos a pagar do exercício anterior (restos a pagar) = o saldo demonstrado em restos a pagar do exercício anterior, confere com a respectiva nota do empenho a pagar.
- Depósitos e consignações (serviços da dívida a pagar) = o saldo demonstrado em depósitos e consignações, confere com o valor a recolher para terceiros em curto prazo.
- Débito da tesouraria (serviço da dívida a pagar) = R$ 0,00.
- Outra operação (serviço da dívida a pagar) = R$ 0,00.
- Transferência financeira a conceder (serviço da dívida a pagar) = R$ 0,00.

PASSIVO PERMANENTE.

- Contrato (dívida fundada interna) = o saldo da dívida fundada interna, referente ao parcelamento por contrato, confere com a certidão expedida pela entidade credora.
- Título (dívida fundada interna) = R$ 0,00.
- Contrato (dívida fundada interna) = R$ 2.401.899,14
- Título (dívida fundada externa) = R$ 0,00.
- Participação em consórcio público (consórcio público) = R$ 0,00.
- Provisão matemática previdenciária (reserva matemática) = O Município não possui RPPS.

SALDO PATRIMONIAL.

O saldo patrimonial é a diferença entre a soma do ativo real e a soma do passivo real, sendo que quando a diferença é positiva apura-se o ativo real líquido, caso contrário apura-se o passivo real a descoberto, sendo que em 31/12/2016, apurou-se um ativo real líquido.

6.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.

A demonstração das variações patrimoniais evidencia a alteração ocorrida no patrimônio durante o exercício, resultante ou independente da execução orçamentária, evidenciando o resultado patrimonial apurado no exercício.

MUTAÇÃO PATRIMONIAL – ATIVA.

- O total de bens móveis incorporados por aquisição confere com o total da despesa realizada no elemento 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente;

- O total de bens imóveis de domínio patrimonial incorporados por aquisição e construção confere com a despesa realizada nos elementos 4490.51 – Obras e Instalações, 4490.61 – Aquisição de Imóveis e 4590.61 – Aquisição de Imóveis;

- O total de baixa por amortização da Dívida Fundada Interna confere com o total da despesa realizada nos elementos: 4690.

MUTAÇÃO PATRIMONIAL – PASSIVA.

- O total da baixa por Cobrança da Dívida Ativa confere com a receita arrecadada na rubrica 1930.0000 - Receita da Dívida Ativa e 1913.0000 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos;

- O total de bens móveis desincorporados por alienação confere com o total da receita arrecadada na rubrica 2210.0000 – Alienação de Bens Móveis;

- O total de bens imóveis desincorporados por alienação confere com o total da receita arrecadada na rubrica 2220.0000 – Alienação de Bens Imóveis;

INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ATIVA.

- Os valores de incorporações de bens por verificação, recadastramento, transferências e doações conferem com a Demonstração dos Bens Incorporados;

- O valor da inscrição da Dívida Ativa Tributária confere com a Declaração do Setor de Tributação;

- O valor da atualização da Dívida Ativa Tributária confere com a Declaração do Setor de Tributação;

- O valor das entradas no almoxarifado confere com o valor apurado pelo Setor de Almoxarifado.

INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PASSIVA.

- Os valores de baixas de bens por verificação, transferências e doações, conferem com o Demonstrativo dos Bens Desincorporados;

- O valor das baixas no almoxarifado confere com o valor apurado pelo Setor de Almoxarifado;

- O valor da inscrição da Dívida Fundada contratada no exercício confere com o contrato;

- O valor da atualização da Dívida Fundada confere com a declaração/certidão da entidade credora.

RESULTADO PATRIMONIAL.

O resultado patrimonial é a diferença entre a variação patrimonial ativa e passiva, e representa a alteração patrimonial do exercício, sendo que em 31/12/2016 apurou-se um resultado de R$ 6.510.891,18.

6.3. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA.

Demonstra a dívida a longo prazo, ou seja, a dívida com prazo para pagamento superior a um ano, sendo que toda obrigação a longo prazo, está demonstrada na dívida fundada.

- O saldo anterior apresentado na demonstração da dívida fundada confere com o saldo apurado no final do ano anterior.

- O valor da amortização apresentado na demonstração da dívida fundada confere com a despesa contabilizada no elemento da despesa 469071 principal da dívida contratual resgatado.

6.4. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE.

Demonstra a dívida a curto prazo, ou seja, a dívida com prazo para vencimento inferior a um ano, sendo que toda obrigação a curto prazo, está corretamente demonstrada no quadro da dívida flutuante.

- O saldo anterior confere com o saldo final apresentado no exercício anterior.

- O valor da inscrição confere com a receita extra-orçamentária.

- O valor da baixa confere com a despesa extra-orçamentária demonstrada no balanço financeiro.

6.5. DEMONSTRAÇÃO DO DEVEDORES DIVERSOS.

Demonstra o crédito a curto prazo, ou seja, o crédito com prazo para vencimento inferior a um ano, sendo que o crédito a curto prazo, está corretamente demonstrado no quadro dos devedores diversos.

- O saldo anterior confere com o saldo final apresentado no exercício anterior.
- O valor da inscrição confere com a despesa extra-orçamentária.
- O valor da baixa confere com a receita extra-orçamentária demonstrada no balanço financeiro.

6.6. INVENTÁRIO GERAL ANALÍTICO.

O valor constante no inventário geral analítico guarda paridade com a demonstração contábil, sendo que todo valor constante no inventário geral analítico pode ser comprovado através do extrato, conciliação, declaração, carga patrimonial, certidão, e outro documento hábil.

6.7. ANÁLISE DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS.

O índice de liquidez imediata, indica que para cada R$1,00 da dívida a curto prazo do exercício de 2016, a Prefeitura e a Câmara possui disponível em caixa e banco o valor de R$ 12,34.

R$ 7.742.624,47 (Disponível em Caixa/Banco Movimento/Banco Vinculado) / R$ 627.354.15 (Passivo Financeiro) = R$ 12,34

O índice de liquidez corrente, indica que para cada R$1,00 do Passivo Financeiro do exercício de 2016, a Prefeitura e a Câmara possui em disponibilidade financeira e em crédito a curto prazo o valor de R$ 13,04.

R$ 8.186.152,23 (Ativo financeiro) / R$ 627.354,15 (Passivo Financeiro) = R$ 13,04

O índice de liquidez real indica que para cada R$ 1,00 do compromisso a curto, médio, e longo prazo do exercício de 2016, a Prefeitura e a Câmara possui em ativo real o valor de R$ 15,18

R$ 45.994.802,47(Ativo Real) / R$ 3.029.253,29 (Passivo Real) = R$ 15,18

7. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DA DESPESA EM RESTO A PAGAR.

Os restos a pagar inscritos no exercício obedeceram ao limite para inscrição (Disponibilidade de Caixa).

8. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO LIMITE E CONDIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando por base o gasto no mês em referência mais o gasto de onze meses anteriores, adotando o regime da competência, ou seja, o mês para referência de empenho da folha do pagamento.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o gasto com pessoal do município não poderá exceder a 60% da receita corrente líquida apurada no período, sendo que o gasto do poder legislativo não poderá exceder a 6% da receita corrente líquida, e o gasto do poder executivo a 54% da receita corrente líquida.

Desta forma, o gasto com pessoal realizado pelo Poder Executivo foi de 44,32%, do Poder Legislativo 2,83%, sendo o Consolidado, o qual evidencia o cumprimento da norma legal, foi de 47,15%.

9. AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

9.1. APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL.

Conforme pode ser observado, o percentual gasto com a manutenção e o desenvolvimento do ensino foi 26,11%, sendo superior a 25% da base do cálculo, e atendendo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal e o artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/1996.

9.2. APLICAÇÃO NO FUNDO DA MANUTENÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

Conforme pode ser observado, o percentual gasto com a remuneração do profissional do magistério com recurso do FUNDEB foi 81,12%, sendo superior ao limite mínimo do 60% da receita arrecadada, e atendendo a determinação do artigo 22 da Lei do Fundeb nº 11.494/2007.

10. AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Conforme pode ser observado, o percentual gasto nas ações e serviços públicos da saúde foi de 26,93, sendo superior a 15% da base do cálculo determinada pela Emenda Constitucional nº 29/2000, e atendendo o disposto no artigo 198 da Constituição Federal.

11. INFORMAÇÃO QUANTO À DESTINAÇÃO DO RECURSO OBTIDO COM A ALIENAÇÃO DO ATIVO.

Os recursos arrecadados no exercício financeiro de 2016, oriundos da alienação de bens, não foram utilizados e encontram-se depositados em conta bancária, os quais serão utilizados no exercício seguinte para o pagamento de despesas de capital, conforme determinam o parágrafo único, do art. 8º e o art. 44, ambos da LRF.

12. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL REFERENTE AO REPASSE MENSAL DO RECURSO AO PODER LEGISLATIVO.

O limite máximo do repasse ao Poder Legislativo no exercício de 2016, foi calculado tomando como base de cálculo a receita arrecadada no exercício anterior (total líquido das receitas tributárias, das transferências constitucionais, das receitas da dívida ativa tributária, e das receitas das multas e dos juros decorrentes das receitas tributárias), e considerando o limite percentual de 7% referente a população do município que é 19.360 habitantes.

O limite mínimo do repasse ao Poder Legislativo no exercício de 2016, foi correspondente ao duodécimo do valor aprovado na lei orçamentária de 2016 para o orçamento da Câmara, conforme determina o artigo 168 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, e considerando que a despesa do Poder Legislativo foi fixada no montante de R$ 1.848.000,00, sendo este é o limite mínimo do repasse, conforme determina o inciso II § 2º do artigo 29 A da Constituição Federal, o qual também foi cumprido.

O valor repassado à Câmara Municipal no exercício foi de R$ 1.809.116,34, onde foi descontado o valor do saldo disponível em conta bancária no exercício anterior.

13. APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS REALIZADA POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO

APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO

TIPO DE REPASSE SUBVENÇÃO/AUXÍLIO/CONTRIBUIÇÃO	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	LEI AUTORIZATIVA	Nº CONVÊNIO	VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO	OBJETO
Subvenção	Associação Mulheres Unidas de Santa Cruz da Prata	2025/2015	04	R$ 6.000,00	Apoio financeiro à título de subvenção social financeira atividade do proponente
	ADESG	2025/2015	14	R$ 6.000,00	Apoio financeiro à título de subvenção social financeira atividade do proponente
	Teatro Experimental de Guaranésia	2025/2015	05	R$ 6.000,00	Apoio financeiro à título de subvenção social financeira atividade do proponente
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaranésia	2025/2015	07	R$ 12.000,00	Apoio financeiro à título de subvenção social financeira atividade do proponente
	Conferência São Vicente de Paulo	2025/2015	10	R$ 12.000,00	Apoio financeiro à título de subvenção social financeira atividade do proponente

Subvenção	Sociedade Santo Antônio de Pádua	2025/2015	11	R$ 12.000,00	Apoio financeiro à título de subvenção social financeira atividade do proponente
	Asilo São Vicente de Paulo	2025/2015	08	R$ 12.000,00	Apoio financeiro à título de subvenção social financeira atividade do proponente
	CESG	2025/2015	09	R$ 12.000,00	Apoio financeiro à título de subvenção social financeira atividade do proponente
Contribuição	Associação Santos Reis Comum. Santa Cruz da Prata	2025/2015	06	R$ 6.000,00	Apoio financeiro à título de contribuição social financeira
	Associação Arte Vida Cultura da Capoeira	2025/2015	03	R$ 6.000,00	Apoio financeiro à título de contribuição social financeira
	Cruzeiro Esporte Clube	2025/2015	12	R$ 12.000,00	Apoio financeiro à título de contribuição social financeira
	Associação Esportiva Beira Rio	2025/2015	17	R$ 12.000,00	Apoio financeiro à título de contribuição social financeira
	Fundação Pio XII			R$ 6.000,00	Repasse à título de subvenção social financeira
	Associação Comercial e Industrial de Guaranésia	2025/2015	15	R$ 6.000,00	Apoio financeiro à título de contribuição social financeira
	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Dr. João Bento Ribeiro do Valle	2025/2015	06	R$ 12.000,00	Apoio financeiro à título de contribuição social financeira
	Associação dos Produtores Rurais dos Bairros da Cachoeira e Bugiu	2025/2015	16	R$ 52.000,00	Apoio financeiro à título de contribuição social financeira
	Santa Casa Misericórdia Passos			R$ 6.000,00	Repasse à título de subvenção social financeira

14. MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO

Foi realizado o acompanhamento sistemático do estado de conservação dos bens patrimoniais, objetivando manter sua integridade física, observando-se a proteção dos bens contra agentes da natureza, mediante a tomada de medidas para evitar a corrosão, oxidação, deterioração e outros agentes que possam reduzir a sua vida útil.

A verificação do estado físico dos bens foi realizada mediante inventários locais periódicos, realizados por iniciativa do Departamento de Patrimônio, e, ainda no

decorrer do inventário anual, onde puderam ser identificadas as condições de conservação.

Os bens são emplacados e controlados pelo Setor de Patrimônio. Os registros são feitos pelo valor de aquisição e está sendo feito um levantamento geral para reavaliação e/ou depreciação.

No exercício de 2016 os bens inventariados foram inspecionados pelo setor de patrimônio do município, principalmente os veículos da frota da prefeitura.

15. TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS E A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, AS RESPECTIVAS LEIS E O IMPACTO FINANCEIRO NO ORÇAMENTO

PARCERIAS FIRMADAS E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

CONSÓRCIO	OBJETO	VALOR DO REPASSE
Cislagos- Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais	Rota do sistema de transporte em saúde	**R$ 73.481,34**
Conderg- Consórcio de Desenv.da Região do Governo São João da Boa Vista	Serviço de atendimento médico ambulatorial e cirúrgico especializado no Hospital Regional de Divinolândia	**R$ 204.857,97**

16. Cumprimento, da parte dos representantes dos Órgãos ou Entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas de Minas Gerais

O Município de Guaranésia/MG, com grande esforço e empenho dos seus funcionários e parceiros de consultoria contábil e de informática conseguiram realizar o encaminhamento das informações municipais por meio do SICOM dentro dos prazos e condições estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, cumprindo assim o determinado pela Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, parágrafo único do art. 4° e do *caput* do art. 5º.

17. CONCLUSÃO

O processo de Prestação de Contas foi examinado por este Controle Interno e verificou-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº 04/2016, e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

O Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Guaranésia acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para então, emitir o parecer sobre as contas do exercício de 2016.

Trabalhou-se de forma integrada junto ao controle interno das demais entidades pertencentes a este Município e acompanhou-se de forma prévia, concomitante e subseqüente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.

Por meio dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificou-se que todas as recomendações/determinações expedidas por este sistema de controle interno foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

Nos trabalhos examinaram-se os controles internos administrativos desta entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas, e concluiu-se que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas do órgão controlado.

Finalmente, procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2016, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da administração. Verificou-se o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, o Comparativo do Balanço Patrimonial, a Demonstração da Dívida Flutuante, a Demonstração dos Devedores Diversos, a Demonstração da Dívida Fundada, a Demonstração dos Bens Incorporados e Desincorporados, o Inventário Geral Analítico, o Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Demonstrativo dos Recursos Recebidos do FUNDEB e sua Aplicação, o Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, o Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, o Demonstrativo dos Limites de Repasses ao Poder Legislativo, o parecer conclusivo do conselho do FUNDEB acerca da aplicação dos recursos e demais demonstrações contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Prefeitura e Câmara, em 31 de dezembro de 2016, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de

Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Guaranésia, 24 de Março de 2017.

A Comissão do Sistema de Controle Interno:

Cleberson Thadeu Naves
Presidente

Quitéria Antônia Cabral Alves
Relatora

Rosilei Maria dos Santos
Supervisora

Ciente, ratificamos:

Juliana Ap. da Costa e Souza
Contadora CRC/MG 093270-0

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal